



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

---

**PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL 01/2016**

O Pró-reitor de Assuntos Estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o ano letivo 2016.1, as inscrições para os **Programas de Moradia Estudantil, Alimentação e Transporte**, nos seguintes *Campi*: Catolé do Rocha, Esperança, Itabaiana, Itaporanga, Santa Rita, *Campus* Avançado Mangabeira e *Campus* Avançado Cabedelo Centro.

**1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS**

Os Programas da Assistência Estudantil do IFPB propõe-se a assegurar a permanência dos estudantes em condições de vulnerabilidade social.

- 1.1 **O Programa de Alimentação, do IFPB**, objetiva oportunizar aos estudantes atendimento das necessidades básicas de alimentação, conforme disposto no Decreto N° 7.234, de 19 de julho de 2010 – PNAES, no Regimento Geral do Instituto em seu art. N° 247 e de acordo com a Política de Assistência Estudantil aprovada pelo Conselho Superior do Instituto através da Resolução N° 40/2011.
- 1.2 **O Programa Transporte Estudantil, do IFPB**, tem por finalidade assegurar aos estudantes condições de deslocamento de sua residência ao Instituto, para desenvolver suas atividades acadêmicas, conforme disposto no Decreto N° 7.234, de 19 de julho de 2010 – PNAES, no Regimento Geral do Instituto em seu Art. N° 247 e de acordo com a Política de Assistência Estudantil aprovada pelo Conselho Superior do Instituto através da Resolução N° 40/2011.
- 1.3 **O Programa Moradia Estudantil, do IFPB**, visa assegurar ao estudante migrante e em vulnerabilidade social as condições de acesso, permanência e conclusão do curso, conforme disposto no Decreto N° 7.234, de 19 de julho de 2010 – PNAES, no Regimento Geral do Instituto em seu Art. N° 247 e de acordo com a Política de Assistência Estudantil aprovada pelo Conselho Superior do Instituto através da Resolução N° 40/2011.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 O presente Processo Seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) relacionados ao acesso e a permanência do discente nas instituições de ensino.
- 2.2 Será considerada como critério primordial para a seleção a condição socioeconômica dos alunos, caracterizada enquanto hipossuficiente;
- 2.3 São reservadas 5% de vagas para Pessoa com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não ser selecionado aluno (a) com deficiência, a vaga será automaticamente transferida para ampla concorrência.
- 2.4 No caso de não preenchimento de vagas em determinado programa, os valores desse serão remanejados para outros programas que apresentem estudantes classificados no cadastro de reserva.
- 2.5 Cada Programa tem seus requisitos para o atendimento:

### **2.5.1 Programa de Alimentação:**

- a) possua renda familiar per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salários mínimos nacional, conforme Art. 5º do Decreto nº. 7.234/2010;
- b) necessite, prioritariamente, permanecer em atividades acadêmicas em período integral no *campus*;
- c) apresente toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa.

### **2.5.2 Programa Transporte Estudantil:**

- a) possua renda familiar per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salários mínimos nacional, conforme Art. 5º do Decreto nº. 7.234/2010;
- b) resida em localidades/bairros/comunidades consideradas distantes do *campus*, bem como municípios circunvizinhos;
- c) apresente toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa.

### **2.5.3 Programa Moradia Estudantil:**

- a) possua renda familiar per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salários mínimos nacional, conforme Art. 5º do Decreto nº. 7.234/2010;
- b) esteja residindo fora do seu município de origem; e
- c) apresente toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa.

## **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

- 3.1 Serão candidatos a este Edital os alunos regularmente matriculados no período 2016.1;

3.2 Os candidatos que atenderem as condições previstas no Regulamento e no respectivo Edital serão classificados de acordo com a renda familiar per capita, obtida pela divisão da renda familiar total pelo número de integrantes do grupo familiar.

§1º Os estudantes serão classificados em ordem crescente de renda familiar per capita;

§2º Como critérios de desempate serão considerados os seguintes indicadores sociais agravantes da situação familiar:

- I. Renda familiar;
- II. Número de dependentes;
- III. Despesas da família com moradia;
- IV. Casos de doença na família;
- V. Distância do domicílio de origem.

#### 4. DAS VAGAS E DO VALOR.

4.1 O número de estudantes a serem beneficiados nos respectivos Programas se encontra especificado abaixo, por *campus*, nos seguintes quadros:

Quadro I – Quantitativo de benefícios distribuídos no *Campus de Catolé do Rocha*

PROGRAMAS	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR
ALIMENTAÇÃO	48- Ampla concorrência 02-Pessoas com deficiência Total: 50	60 Auxílios	R\$ 50,00
	10- Estudantes que concorrerão ao Auxílio Moradia Total: 10		R\$ 100,00
TRANSPORTE	18- Ampla concorrência Transporte Municipal Total: 18	39 Auxílios	R\$ 80,00
	20-Ampla concorrência Transporte intermunicipal 01-Pessoa com deficiência Total: 21		R\$ 170,00

MORADIA	10 - Ampla concorrência Total: 10	10 Auxílios	R\$ 100,00
---------	--------------------------------------	-------------	------------

Quadro II – Quantitativo de benefícios distribuídos no *Campus Avançado Cabedelo Centro*.

PROGRAMAS	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR
ALIMENTAÇÃO	29 - Ampla concorrência 1 - pessoa com deficiência Total: 30	30 Auxílios	R\$ 100,00
TRANSPORTE	67- Ampla concorrência 03 - pessoas com deficiência Total: 70	70 Auxílios	R\$ 100,00

Quadro III – Quantitativo de benefícios distribuídos no *Campus Esperança*.

PROGRAMAS	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR
ALIMENTAÇÃO	55- Ampla concorrência 2- Pessoas com deficiência Total: 57	57 Auxílios	R\$ 120,00
TRANSPORTE	19- Ampla concorrência transporte municipal 01- pessoa com deficiência Total: 20		R\$ 80,00

	10- Ampla concorrência transporte Intermunicipal  Total: 10	30 Auxílios	R\$ 120,00
--	---	-------------	------------

Quadro IV – Quantitativo de benefícios distribuídos no *Campus Itabaiana*.

PROGRAMAS	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR
ALIMENTAÇÃO	24 - Ampla concorrência  01-Pessoa com deficiência  Total: 25	30 Auxílios	R\$: 80,00
	05 - Estudantes que concorrerão ao Auxílio Moradia  Total: 05		R\$: 150,00
TRANSPORTE	14- Ampla concorrência Transporte Municipal  Total: 14	24 Auxílios	R\$:120,00
	10- Ampla concorrência Transporte intermunicipal  Total:10		R\$:180,00
MORADIA	05-Ampla Concorrência Total: 05	5 - Auxílios	R\$: 200,00

Quadro V – Quantitativo de benefícios distribuídos no **Campus Itaporanga**.

PROGRAMAS	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR
ALIMENTAÇÃO	48 - Ampla concorrência 02-Pessoas com deficiência Total: 50	62 Auxílios	R\$: 50,00
	12 - Estudantes que concorrerão ao Auxílio Moradia Total: 12		R\$: 100,00
TRANSPORTE	23 - Ampla concorrência Transporte Municipal 01-Pessoa com deficiência Total: 24	50 Auxílios	R\$: 80,00
	25- Ampla concorrência Transporte Intermunicipal 01-Pessoa com deficiência Total-26		R\$: 150,00
MORADIA	12- Ampla concorrência Total: 12	12 Auxílios	R\$: 100,00

Quadro VI – Quantitativo de benefícios distribuídos no **Campus Avançado Mangabeira**.

PROGRAMAS	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR
ALIMENTAÇÃO	24-Ampla Concorrência 01-Pessoa com deficiência Total: 25	25 Auxílios	R\$: 100,00
TRANSPORTE	24-Ampla Concorrência 01-Pessoa com deficiência Total: 25	25 Auxílios	R\$: 100,00

Quadro VII– Quantitativo de benefícios distribuídos no ***Campus Santa Rita***.

PROGRAMAS	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR
ALIMENTAÇÃO	57- Ampla concorrência  03 - Pessoas com deficiência  Total: 60	60 Auxílios	R\$: 90,00
TRANSPORTE	29- Ampla concorrência Transporte Municipal  01- Pessoa com deficiência  Total: 30	43 Auxílios	R\$: 50,00
	13 -Ampla concorrência Transporte Intermunicipal  Total: 13		R\$:135,00

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no protocolo, Direção Geral ou Coordenação pedagógica do *Campus*, **no período de 11 a 15 de Março de 2016**, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Comprovante de renda familiar;
- b) Comprovação de matrícula em Curso regular presencial do IFPB;
- c) Formulário de Inscrição preenchido e assinado com foto 3x4 recente;
- d) Fotocópia de documento de identificação e CPF do requerente;
- e) Fotocópia do CPF dos demais membros do grupo familiar que tenham completado 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- f) Fotocópia de documento de identificação de todo o grupo familiar;
- g) Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda (com todas as suas folhas, inclusive recibo de entrega) remetida à Receita Federal de todos os integrantes do grupo familiar;
- h) Fotocópia do comprovante de participação em Programas Sociais do Governo;
- i) Fotocópia dos comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, segundo as seguintes condições:
  - **Se assalariado:** cópia da carteira de trabalho atualizada; recibo de salário completo, holerite ou contracheque;
  - **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;
  - **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família, (ver modelo em anexo);
  - **Se aposentado:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
  - **Se pensionista:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
  - **Se produtor rural:** Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja

associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone);

- **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de duas testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
- **Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
- **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

## 5.2 Calendário de Atividades

ETAPA		DATA	LOCAL
Divulgação do Edital da P.A.E.		09/03 e 10/03	www.ifpb.edu.br
Período de inscrição (retirada dos formulários de inscrição) e entrega da documentação.		11/03 a 15/03	Setor de Protocolo do <i>Campus</i> ; Direção Geral ou Coordenação Pedagógica
Entrevistas	Católé do Rocha	16/03 a 18/03	Direção Geral do <i>Campus</i> ou Coordenação Pedagógica
	Campus Avançado Cabedelo Centro	21/03	
		Lucena	
		22/03 e 23/03	
	Cabedelo		
	Esperança	21/03 a 23/03	

	Itabaiana	21/03 a 23/03	
	Itaporanga	21/03 a 23/03	
	Campus Avançado Mangabeira	21/03 a 23/03	
	Santa Rita	16/03 a 18/03	
Analise Documental		28/03 e 29 /03	Direção Geral do <i>Campus</i>
Divulgação do resultado preliminar		30/03	www.ifpb.edu.br
Recurso		31/03	Setor de Protocolo do <i>Campus</i> ; Direção Geral ou Coordenação Pedagógica.
Divulgação do resultado final		01/04	www.ifpb.edu.br
Reuniões de Orientação e Cadastramento**		04/04	Salas de aula
		05/04 (Lucena)	

\*\*O estudante contemplado que não comparecer para realizar o cadastramento será automaticamente substituído de acordo com os critérios de classificação. No ato do cadastramento o aluno contemplado deverá apresentar Xerox do cartão bancário ou documento equivalente.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS**

6.1 São consideradas condições para permanência no Programa:

- a) Matrícula regular;
- b) Frequência regular levantada mensalmente;
- c) Situação de vulnerabilidade social;
- d) A permanência do aluno nos Programas está condicionada à matrícula nos Cursos Regulares presenciais do IFPB, assiduidade às aulas e ao aproveitamento escolar do mesmo, comprovados através das notas bimestrais;
- e) A concessão do auxílio se dará mediante a assinatura do (a) estudante, e para os discentes menores de 18 anos pelos pais ou responsáveis, do TERMO DE COMPROMISSO do Programa.

6.2 O não cumprimento das condições elencadas no item anterior e o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do auxílio.

Obs.1: A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe de Assistência Estudantil, novas entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento do (a) estudante beneficiado pelos Programas da Assistência Estudantil do respectivo *Campus*.

Obs.2: O aluno beneficiado deverá informar à COPAE/Serviço social do *Campus*, a mudança de endereço ou de condição social na família durante o ano corrente;

## **7. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado em 01 de Abril de 2016, nos Quadros de Avisos dos *Campi* e/ou no site do IFPB, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.

7.1 Os estudantes serão selecionados por ordem de classificação em número correspondente ao número de vagas disponíveis por Programa, de acordo com os quadros do item 4.1 do presente Edital.

## **8. DA PERDA DO DIREITO**

8.1 O candidato perderá o direito de permanecer nos Programas quando:

I. Infringir as condições de manutenção definidas nos Regulamentos dos Programas da Assistência Estudantil do IFPB, disponível no site [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br); ou

II. Não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

8.2 Desta decisão caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias a COPAE/Serviço Social do *Campus*.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O candidato deverá conhecer o Regulamento do Programa, disponível no site [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br) e as instruções estabelecidas neste Edital;

9.2 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

9.3 O aluno deverá apresentar, mensalmente, recibo de pagamento de despesa de moradia, na data a ser estabelecida pelo Serviço Social do *Campus*;

9.4 A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

9.5 O aluno poderá receber mais de um auxílio simultaneamente de acordo com avaliação socioeconômica realizada pelo Serviço Social;

9.6 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Diretoria de Ensino *ou* Coordenação Pedagógica do *Campus*;

9.7 A Diretoria de Ensino reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

9.8 Sempre que houver necessidade, o (a) Assistente Social realizará entrevista individual, visita domiciliar ou solicitará documentos adicionais aos definidos neste Edital;

9.9 O presente Edital será publicado no site [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br).

João Pessoa, 09 de Março de 2016.



Manoel Pereira de Macedo Neto  
Pró-reitor de Assuntos Estudantis  
Instituto Federal da Paraíba – IFPB

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (Trabalho Informal ou Autônomo)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a renda familiar do aluno \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de \_\_\_\_\_, conforme abaixo discriminados:

Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em alteração no acesso do estudante aos Programas de Assistência Estudantil ofertados pelo IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE RENDA (Produtor Rural)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF: \_\_\_\_\_ e da carteira de identidade: \_\_\_\_\_, residente à rua:  
\_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que possuo remuneração média mensal de R\$ \_\_\_\_\_ referentes a ganhos em  
produção rural, desenvolvendo atividades de  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de  
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em  
desclassificação no processo seletivo para Programas da Política de Assistência Estudantil. As  
informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas,  
responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

**Assinatura do declarante**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, carteira de identidade: \_\_\_\_\_, residente à rua:  
\_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, carteira de identidade: \_\_\_\_\_, residente à rua:  
\_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura - Testemunha 1**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura - Testemunha 2**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_  
(*peessoa que ajuda*), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, que ajudo financeiramente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (*nome do membro do grupo  
familiar que recebe ajuda*) com o valor mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em desclassificação no processo seletivo para Programas da Política de Assistência Estudantil. As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, carteira de identidade: \_\_\_\_\_, residente à rua:  
\_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, carteira de identidade: \_\_\_\_\_, residente à rua:  
\_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura - Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**1 Assinatura - Testemunha**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade e penas da lei, que pago mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, em desclassificação no processo seletivo para Programas da Política de Assistência Estudantil. As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO**

Nome: _____
Endereço Completo: _____ _____
Telefone(s): _____

**DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO**

Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____